



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.987/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos próximos **dias 24 e 31 de dezembro de 2010**, exceto os serviços dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de novembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração